

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 643	
DATA: 03 ABR 2024	HORA: 08:40
 Carimbo / Assinatura	

Dispõe sobre alteração do vencimento de cargos do quadro temporário para contratação por tempo determinado e sobre alteração das gratificações por plantão extra para atender a necessidade de excepcional interesse público em virtude do Convênio nº 001/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi para gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Gurupi e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 6º, do artigo 8º, da Lei Nº 2.612, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

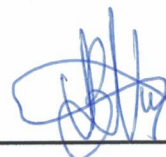
§ 6º A prestação de serviço extraordinário só poderá ocorrer por expressa determinação ou consentimento do gestor da Unidade, sendo remunerado na forma de plantão extra com os seguintes valores:

- a) Médicos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada plantão de 12hrs.
- b) Odontólogo, Enfermeiros, Assistente Social, Farmacêutico e Nutricionista no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada plantão de 12hrs.
- c) Técnico em Enfermagem, Motorista, Assistente Administrativo, Auxiliar de Consultório Odontológico no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada plantão de 12hrs.
- d) Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Merendeiro e Agente de Vigilância no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada plantão de 12hrs.

Art. 2º Fica criado o §7º do Art. 8º da referida Lei Municipal, com a seguinte redação:

§ 7º Para o cargo de Técnico de Radiologia será pago a título de gratificação, em virtude da exposição a radiações ionizantes ou substâncias radioativas, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º Fica alterado o vencimento dos cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Nutricionista criados pela Lei Municipal nº 2.612/2023 para o valor de R\$ 1.677,22 (1.603,15 + 4,62% de recomposição).



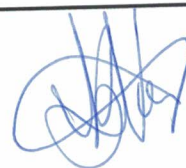
Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.612/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo	Vencimento	Qtde.	C.H.	Requisitos	Atribuições
Assistente Administrativo da UPA	1.320,00	15	40	Ensino Médio Completo	Exercem as funções e atividades de: auxílio administrativo, secretariado, recepção, reprografia, organização de arquivo, catalogação de baixa e média complexidade, digitação e outras congêneres com complexidade e responsabilidades semelhantes. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.
Assistente Social UPA	1.677,22	6	30	Formação Superior em Serviço Social com Registro Profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas referentes ao enfrentamento das questões sociais que afeta a saúde da população, na implementação de programa e de outras ações de interesse de atuação, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.
Auxiliar de Consultório Odontológico UPA	1.320,00	6	40	Ensino Fundamental Incompleto com curso profissionalizante em Atendente de Consultório Dentário com	Orientar, aplicar medidas de prevenção, confeccionar modelos de gesso, proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários,



				registro profissional.	instrumentalizar o cirurgião dentista durante realização de procedimentos clínicos, agendar pacientes e orienta-los quanto ao retorno e a prevenção do tratamento, acompanhar e desenvolver trabalhos com equipe de saúde no tocante a saúde bucal, entre outras, respeitadas os regulamentos do serviço.
Auxiliar de Enfermagem UPA	1.320,00	15	30	Ensino fundamental completo e curso profissionalizante de Auxiliar em Enfermagem.	Auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem e em várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Auxiliar de Serviços Gerais UPA	1.320,00	15	40	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de apoio, asseio, conservação e manutenção de bens e materiais, preparar e servir café e lanches, operar elevadores, zelar pelos gêneros alimentícios, ingredientes e demais materiais de limpeza, controlando qualidade, quantidade e utilização; zelar pela higiene e conservação da copa, utensílios e aparelhos nela existentes; manter limpas e higienizadas instalações sanitárias, dentre outros.
Cozinheiro UPA	1.320,00	3	40	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e



					acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Enfermeiro UPA	1.677,22	35	30	Formação Superior em Enfermagem com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e de distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Farmacêutico UPA	1.677,22	9	30	Formação superior em Farmácia com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e de distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Motorista UPA	1.320,00	5	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação categoria "C" ou superior.	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Médico UPA	1.677,22	20	20	Formação Superior em Medicina com registro profissional	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica. Pode atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres. Obriga-se ainda às determinações das



					normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço.
Merendeiro UPA	1.320,00	2	40	Ensino Fundamental Incompleto	Preparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda: conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Nutricionista UPA	1.677,22	2	40	Formação Superior em Nutrição com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Odontólogo UPA	1.677,22	10	20	Formação Superior em Odontologia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades relacionadas à prática odontológica, realizando exames e procedimentos, implementando programas e atividades de educação da saúde bucal, cirurgias bucomaxilofaciais, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Técnico em Radiologia UPA	1.320,00	10	20	Ensino Médio completo e	Operar as máquinas de raio-x e procedimentos de radioterapia

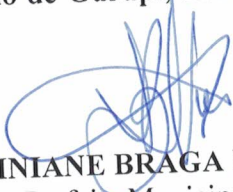


				complementação /ou curso profissionalizante em Radiologia com registro profissional.	adotando métodos e técnicas de melhoria nos âmbitos tecnológico, técnico, entre outros, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos de serviço.
Técnico em Enfermagem UPA	1.320,00	35	30	Ensino Médio Completo e complementação ou curso profissionalizante de Técnico em Enfermagem e registro profissional.	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
Agente de Vigilância UPA	1.320,00	8	40	Ensino Fundamental Incompleto	Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os, sistematicamente, e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 02 de Abril de 2024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO
Vereador VALDÔNIO RODRIGUES
Exmos.(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que altera os vencimentos de cargos criados, bem como altera a quantidade do cargo de Médico com o objetivo viabilizar os termos do Convênio nº 001/2023 e aditivo, que transfere a administração da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação UNIRG.

Em tal Convênio ficou estabelecido que a Fundação UNIRG será responsável para contratação e manutenção do quadro de servidores não efetivos, assim necessitará promover o ingresso em seus quadros de servidores contratados de forma temporária em cargos que não dispõe em sua estrutura, e da mesma forma criar meios de remunerar em forma de gratificação os servidores contratados, efetivos e comissionados, tanto para adequar a situação já existente atualmente na UPA, garantindo que os mesmos não tenham perda salarial quanto de destacar servidores efetivos e comissionados da Fundação para desempenhar funções ou cargos na referida Unidade.

Desta forma, o presente Projeto altera a Lei Municipal nº 2.612/2023 equiparando os vencimentos dos servidores que tiveram seus salários majorados pela Lei Municipal nº 2.617/2023, de forma a manter a equidade entre os cargos de servidores lotados na UPA, tanto dos contratados pela Fundação UNIRG quanto pelos efetivos mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

A inclusão da gratificação para os Técnicos de Radiologia encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece como direito dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, e na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.393/87, que reconhece os riscos à saúde dos profissionais de radiologia.

Assim, após análise e verificação das disponibilidades financeiras, propomos a atualização dos valores das gratificações, com base nos padrões de cada cargo.

Após explanações, aguardo pela aprovação do Projeto de Lei com apoio dos nobres Vereadores, considerando sua importância e relevância para a população em geral, visto que vislumbramos um ganho exponencial nos resultados assistenciais e sociais do novo formato da Unidade de Pronto Atendimento administrado pela Fundação UNIRG.

E assim, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado no menor espaço de tempo possível.



Certa da atenção de Vossas Excelências para o exposto, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 02 de Abril de 2024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
PARA A ALTERAÇÃO DA LEI DE CONTRATAÇÃO PARA
SERVIDORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,
ADMINISTRADA PELA FUNDAÇÃO UNIRG, ATRAVÉS DO
CONVÊNIO 001/2023 E ADITIVO, FIRMADO COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI.**

**FUNDAÇÃO UNIRG
GURUPI-TO**

Exercício 2023

Ano Calendário 2024

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os estudos da adequação dos Contratos dos servidores que prestam serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Administrada pela Fundação UNIRG, através do Convênio 001/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, atendendo solicitação da Presidência pela Minuta de Projeto de Lei.

Este trabalho utiliza a base de cálculo fornecida pela Minuta do Projeto de Lei, acima especificado, onde demonstra os valores que irão impactar a Folha de Pagamento referente a Alteração de valores pagos aos Servidores que prestam serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no ano de 2024, tendo também como base de cálculo a Receita Corrente Líquida parcial do ano de 2023. Os vencimentos estão expressos de forma mensal e estimada para o ano de 2024, conforme Minuta de Projeto de Lei apenso a esse processo.

Conceitualmente, **Receita Corrente Líquida** é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9º do Art. 201 da Constituição; b) as receitas em duplicidade.

1. Impacto Financeiro:

Conforme levantamento o impacto financeiro mensal será de aproximadamente **R\$ 36.080,14** (trinta e seis mil, oitenta reais e quatorze centavos) no ano de 2024, já inclusos os vencimentos e reflexos patronais.

A critério de informação, a composição do custo anual será obtida pela soma de 12 parcelas mensais, mais 1 parcela correspondente à gratificação natalina e mais o 1/3 da parcela referente ao adicional constitucional de férias. Desta feita temos o valor de custo anual da Contratação de Servidores para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Administrada pela Fundação UNIRG, através do Convênio 001/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, no valor aproximado de **R\$ 481.068,57** (quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

1.1 Exercício 2024:

Para o exercício corrente teremos os gastos a partir da promulgação da Lei em tela, para a qual estimamos o mês de Novembro de 2023, como parâmetro de cálculo definitivo.

Assim, temos o valor aproximado de **R\$ 481.068,57** (quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), referentes ao exercício de 2023, obtidos pela soma dos salários mensais e da proporcionalidade da gratificação natalina devida ao final do exercício, conformediscriminado na tabela abaixo:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2024		
Vencimento Mensal	12	432.961,72
Gratificação Natalina		36.080,14
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	12.026,71
	SUBTOTAL	481.068,57

1.2 Exercícios de 2025 e 2026

1.2.1 Estimativa de inflação

Conforme publicação do Banco Central do Brasil através do Boletim Focus, as metas de inflação para os exercícios de **2024, 2025 e 2026** são **4,9%, 3,9% e 3,55%** respectivamente, como podem ser consultadas através do endereço eletrônico: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-02/banco-central-ve-com-preocupacao-piora-das-expectativas-de-inflacao>.

1.2.2 Estimativa para 2024

Os gastos estimados com a Contratação de Servidores para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Administrada pela Fundação UNIRG, através do Convênio 001/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, no exercício de **2023** será de **R\$ 504.640,97** (quinhentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), já acrescidos de **4,9%** referente a estimativa de inflação do exercício de **2023**. Pormenorizado na tabela a seguir:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2024		
Vencimento Mensal	12 meses	454.176,88
Gratificação Natalina		37.848,07
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	12.616,02
	SUBTOTAL	504.640,97

1.2.3 Estimativa para 2025

Os gastos estimados com a Contratação de Servidores para Prestação de Serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Administrada pela Fundação UNIRG, através do Convênio 001/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, no exercício de **2024** será de **R\$ 524.321,91** (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), já com o acréscimo de **3,9%** referente a estimativa de inflação do exercício de **2024**. Conforme a tabela a seguir:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2025		
Vencimento Mensal	12 meses	471.889,72
Gratificação Natalina		39.324,14
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	13.108,05
	SUBTOTAL	524.321,91

1.3 Síntese

Sintetizando as informações acima, abaixo segue a tabela de gastos financeiros no exercício corrente e nos próximos dois exercícios:

Exercício Financeiro	Aumento de Gastos
2024	R\$ 481.068,57
2025	R\$ 504.640,97
2026	R\$ 524.321,91
Total de Gastos	R\$ 1.510.031,45

2. Impacto sobre o percentual de gastos com pessoal

Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa total com pessoal acumulada até Novembro/2023 de **R\$ 54.061.377,27** que corresponde ao total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações e sentenças judiciais, também foi considerado a receita corrente líquida arrecada no exercício de 2023 no valor total de **R\$ 102.576.500,16**.

Aplicando agora a conta aritmética de **54.061.377,27/102.576.500,16** temos o percentual de **52,70%**, que corresponde percentual de gastos com pessoal no exercício de 2023.

Outro dado a ser considerado é o incremento de receita decorrente da abertura do Curso de Medicina no Campis Avançado de Paraíso do Tocantins, que prevê o ingresso de 60 acadêmicos a cada semestre com uma receita estimada de **R\$ 6.615.378,00** (seis milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais) em **2024**, receita estimada em **R\$ 6.939.531,52** (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) em **2025** e receita estimada em **R\$ 7.210.173,25** (sete milhões, duzentos e dez mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) em **2026**.

Além dos incrementos de despesa e receita, os valores foram corrigidos pelas estimativas de inflação para cada período, conforme consta no item 1.2.1.

2.1 Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos:

Receitas	Valor	Despesas	Valor	Índice
Receitas 2023	102.576.500,16	Folha 2023	54.061.377,27	
RCL Total - 2023	102.576.500,16	Gasto Total - 2023	54.061.377,27	52,70%
Receitas 2024	102.576.500,16	Folha 2022	54.061.377,27	
Incremento Medicina Paraíso	6.615.378,00	Incremento na Folha	481.068,57	
Correção inflação	5.350.402,03	Correção inflação	2.672.579,85	
RCL Total – 2024	114.542.280,19	Gasto Total – 2023	57.215.025,69	49,95%
Receitas 2025	114.542.280,19	Folha 2023	57.215.025,69	
Incremento Medicina Paraíso	6.939.531,52	Incremento na Folha	504.640,97	
Correção inflação	4.737.790,66	Correção inflação	2.251.067,00	
RCL Total – 2025	126.219.602,37	Gasto Total – 2024	59.970.733,66	47,51%
Receitas 2026	126.219.602,37	Folha 2024	59.970.733,66	
Incremento Medicina Paraíso	7.210.173,25	Incremento na Folha	524.321,91	
Correção inflação	5.203.761,25	Correção inflação	2.359.307,17	
RCL Total – 2026	138.633.536,87	Gasto Total – 2025	62.854.362,74	45,34%

3. Dotação Orçamentária

Codificação dos Elementos orçamentários atuais:

0004.0401.12.122.0019.4052 (Manutenção de Recursos Humanos)
3.1.90.04-1.799.9019.004.000 (Contratação por Tempo Determinado)
3.1.90.11-1.799.9019.004.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)
3.1.90.13-1.799.9019.004.000 (Obrigações Patronais)
3.1.91.13-1.799.9019.004.000 (Obrigações Patronais)

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do Município.

Gurupi-TO, 01 de Abril de 2024.

**MANOEL MORAES
DOS REIS
FILHO:64535819149**

Assinado digitalmente por MANOEL MORAES DOS
REIS FILHO:64535819149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
MANOEL MORAES DOS REIS FILHO:64535819149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.01 06:25:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Manoel Moraes dos Reis Filho
Contador
CRC 1568/TO